

Relatório de Inspeção – Instalações de Gás

Número : SHK2024-005726-01-01 - Rev 1

Este documento anula e substitui o relatório n.º SHK2024-005726-01-01

Resultado da Inspeção Aprovada

Requerente e Local da Inspeção

Rachel Rodrigues Cabral Carneiro Park Street,45 - 6 - B,1000-014Lisboa

Entidades associadas à Inspeção

Projectista: PI - Projecto: 001 - Visado por: TESTCERT
Instalador : SHLOK Termo : 002
Distribuidor: Shlok Distributor

Dados da Inspeção

Tipo : Periódica Inspeção Tipo Instalação: Fogo
Tipo Gás : GPL Data Inspeção:14/11/2024

Defeitos Críticos(Devem ser eliminados de imediato)

Não identificados

Defeitos Não Críticos (Devem ser eliminados no prazo de 90 dias)

Não identificados

Ensaios

Fluído:Ar

Equipamento	Duração	Valor Inicial/Final	Tipo Ensaio
	10 min	20 / 20 mbar	Pressão Intro.
	10 min	50 / 50 mbar	Pressão Distr.
	5 min	0 / 50 ppm	Monóxido s/Ex.
	5 min	0 / 30 ppm	Monóxido c/Ex.

Aparelhos

Aparelho	Marca	Modelo	Tipo Apar.
Placa	Teka	123	C
Fogão	Indesit		
Esquentador	Vulcano	567	A3AS

Observações finais

Constatações

Sem comentários

Recomendações

Sem Recomendações

Assinaturas

O Relatório de Inspeção detalhado é enviado por email e contém o Contrato de Prestação de serviços associado. Se aplicável, o Certificado de Inspeção será enviado para o Requerente. O Requerente declara ter tomado conhecimento das condições e preços antes da realização da inspeção

Requerente

Inspector

Rachel Rodrigues Cabral Carneiro

Shlok

Processado por computador

14/11/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO À INSTALAÇÃO DE GÁS

1. A Test Cert – Sistemas de Controlo de Qualidade, Lda, com sede na Rua Sebastião e Silva, n.o 25, Loja esquerda – 2660-703 Santo António dos Cavaleiros, com Capital Social de 500 Euros, pessoa coletiva número 513 839 631, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, adiante designada por Test Cert.
2. A Test Cert é uma Entidade Inspetora de Gás autorizada pela DGEG (Direção-Geral de Energia e Geologia) nos termos da Lei n.º15/2015, de 16 de fevereiro, que lhe confere competências para proceder a Inspeções a Instalações de Gás e Análise de Projetos de Instalações de Gás e, acreditada pelo IPAC (Instituto Português de Acreditação) como Organismo de Inspeção de Instalações de Gás e Equipamentos Sob Pressão.
3. Por meio do presente contrato o Requerente solicita à Test Cert uma inspeção à instalação de gás nas condições do artigo 3.º da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho.
4. A Test Cert é uma entidade independente de todas as demais entidades intervenientes na instalação de gás e/ou nos aparelhos a gás.
5. Se no decorrer da realização da inspeção não forem detetados defeitos, de acordo com a legislação e normas aplicáveis será emitido o Certificado de Inspeção.
6. Se durante a inspeção à instalação forem detetados Defeitos Críticos, que pela sua natureza determinam a sua reparação imediata ou interrupção do fornecimento de gás, fica o requerente informado que se não proceder de imediato à sua eliminação, o fornecimento de gás será interrompido.
7. Se no decorrer da realização da inspeção forem detetados Defeitos Não Críticos, que pela sua natureza não necessitam de reparação imediata nem obrigam à interrupção imediata do fornecimento do gás, o requerente terá um prazo de 90 dias, a partir da data da inspeção, para proceder a sua correção. Caso não o faça, fica sujeito ao corte do fornecimento de gás por parte da entidade distribuidora.
8. Depois de corrigidos os defeitos na instalação de gás, o cliente deverá solicitar uma nova inspeção, que caso não sejam encontrados defeitos, será emitido um Certificado de Inspeção.
9. Toda a informação recolhida pela **TEST CERT – Sistemas de Controlo de Qualidade, Lda.** resultante da prestação de serviço, destina-se à análise em causa. Os dados recolhidos no âmbito dos serviços prestados, pela **TEST CERT – Sistemas de Controlo de Qualidade, Lda.**, são considerados confidenciais, não podendo ser colocados no domínio público. Os dados obtidos podem ser utilizados na prestação de informações sobre os prazos e periodicidade aos proprietários ou usufrutuários e podem ser utilizados para efeito de avaliação de satisfação de cliente. De acordo com a legislação em vigor, os dados recolhidos no processo de análise podem ser facultados à Entidade Distribuidora de gás, à DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) e às demais entidades fiscalizadoras, de investigação, judiciais e no âmbito da acreditação ao IPAC (Instituto Português de Acreditação). Os dados recolhidos encontram-se sempre sujeitos a sigilo, não sendo prestadas informações a outras entidades ou pessoas. É garantido ao titular o direito de acesso aos dados recolhidos, no âmbito da acreditação e nos termos da Lei, mediante solicitação presencial ou escrita à **TEST CERT – Sistemas de Controlo de Qualidade, Lda.**
10. O custo da inspeção à instalação de gás é de (ver fatura recibo).

Por serem compreendidas e reciprocamente aceites as condições de prestação do serviço de inspeção à instalação de gás combustível, vai o contrato ser assinado pelo Requerente e pelo representante da Test Cert na página 1 do documento.

IM049 – Contrato de Prestação de Serviço

Edição nº 10 15-12-2019

Relatório detalhado**1. INSTALAÇÃO (Data/Projecto/Termo)**

1.1- Data de execução da instalação de gás?

OK: Ano de Construção = 20251.2-De acordo com Projecto / Termo ? : **Conforme**

1.3- Registrar dados do Projecto e/ou Termo

Nome do Projectista: PI**Código de aprovação do projecto: 001****Entidade que visou o projecto ? : TESTCERT****Nome do Instalador: SHLOK****Numero do Termo de Responsabilidade: 002****3. CAIXA DO CONTADOR / ALVÉOLO TÉCNICO**

IM098 – Relatório PDF de Inspeção a Instalação de Gás Ed. 5 de 15-12-2019

Página 2 de4

- 3.1. Caixa do Contador / Alvéolo Técnico: **Conforme**
 3.2. Contador: **Conforme**
 3.3. Válvula de Corte ao Fogo: **Conforme**

4. TUBAGENS

- 4.1. Material da Introdução: **Cobre/Chumbo**
 4.2. Material da Distribuição: **Cobre**
 4.3. Protecção mecânica da Tubagem: **Conforme**
 4.4. Fixação da Tubagem: **Conforme**
 4.5. Tubagem s/contacto com Cabos Eléctricos: **Conforme**
 4.6. Tubagem s/utilização para "Circuito Terra" eléctrica: **Conforme**
 4.7. Utilização de Tubagens, Acessórios e Equipamentos permitidos: **Conforme**
 4.8. Tubagens em lugares permitidos na legislação / normas: **Conforme**

5. APARELHOS A GAS E SUAS VÁLVULAS

- 5.1. Registe os aparelhos da Instalação

Aparelho	Marca	Modelo	Tipo Apar.
Placa	Teka	123	C
Fogão	Indesit		
Esquentador	Vulcano	567	A3AS

- 5.2. Válvulas de Corte aos Aparelhos: **Conforme**

6. DEFEITOS CRÍTICOS 1/3

- 6.1. Aparelhos a gás do tipo A (não ligados) ou do tipo B (ligados não estanques) sem estarem em locais destinados a quartos de dormir ou casas de banho: **Conforme**
 6.2. Aparelhos a gás do tipo A ou do tipo B (ligados não estanques), com conduta de evacuação dos produtos de combustão, em locais com o volume total inferior a 8 m³: **Conforme**
 6.3. Tubo flexível Não metálico (Borracha): **Conforme**
 6.4. Tubo flexível Metálico (Lira): **Conforme**
 6.5. Tubo Metálico (Rígido): **Conforme**

7. DEFEITOS CRÍTICOS 2/3 : ENSAIOS DE ESTANQUIDADE

- 7.1. Fluido utilizado: **Ar**
 7.2. Existe Introdução?: **Sim**
 7.2.1. Pressão na Introdução (diferença entre Pressão inicial e final em mbar)

Estanque: PII-PIF 20-20 = 0

- 7.3. Pressão na Distribuição (diferença entre pressão inicial e final em mbar)

Estanque: PDI-PDF 50-50 = 0

- 7.4. Estanquidade ligação aos Aparelhos: **Estanque**
 7.5. Prosseguir para Ensaio de Monóxido?: **Sim**

8. DEFEITOS CRÍTICOS 3/3 : ENSAIO DE MONÓXIDO DE CARBONO

- 8.1. Tem Esquentador / Caldeira (Tipo B ou C)?: **Sim**
 8.2. Valor de CO sem Exaustor

Conforme (Menor/Igual a 50 ppm): CO-SEM-EX = 50

- 8.4. Valor de CO com Exaustor ligado

Conforme: CO-COM-EX = 30

9. CONDIÇÕES VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO

- 9.1. Aparelhos a gás do tipo B (ligados não estanques), com conduta de evacuação dos produtos de combustão, em locais com o volume total igual ou superior a 8 m³: **Conforme**
 9.2. Aparelhos a gás do tipo A (não ligados), em local com chaminé ou com abertura permanente para evacuação dos produtos de combustão, sendo o volume total do local igual ou superior a 8 m³: **Conforme**
 9.3. Ventilação dos locais onde estão montados e a funcionar os aparelhos a gás: **Conforme**
 9.4. Exaustão dos produtos de combustão, ou da altura mínima da tubagem de saída dos gases de combustão dos aparelhos de aquecimento instantâneo de água sanitária, ou, ainda, da sua inclinação em relação à horizontal.: **Conforme**

9.6. Funcionamento geral dos Aparelhos ? : **Conforme**

10. OUTROS DEFEITOS

10.1. Existem outros Defeitos não críticos ? : **Nada a assinalar**